



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXVII — Nº 45

TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1972

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N.º 16, de 1972

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a emitir quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinadas a garantir empréstimos junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 1º. É levantada a proibição constante do artigo 1º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, destinada à construção de um hospital municipal e de um pronto-socorro, para atender à população local.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de junho de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 32, de 1972

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1968.

Art. 1º. São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1968, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação final pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de junho de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

## SUMÁRIO DA ATA DA 51.ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1972

### 1 — ABERTURA

### 2 — EXPEDIENTE

#### 2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado: N.º 104/72 (n.º 149/72, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1972 (n.º 547-B/72, na Casa de origem), que altera a redação do dispositivo da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei n.º 5.783, de 8-6-72).

— Agradecendo remessa de autógrafo:

N.º 105/72 (n.º 155/72, na origem), de 9 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 24, de 1972, que "aprova as contas do Presidente do Conselho de Ministros, relativas ao exercício de 1961".

#### 2.2 — Ofícios do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1972 (n.º 646-B/72, na Câmara), que dá nova redação ao art. 6º do Decreto-

lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, que estabelece normas complementares à Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1972 (n.º 701-B/72, na Câmara), que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no corrente ano, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro de 1972, e dá outras providências.

#### 2.3 — Comunicações da Presidência

Arquivamento da Mensagem n.º 129, de 29 de maio último, relativa a projeto de lei que "dispõe sobre a extinção da Garantia de Instância no processo fiscal administrativo do Distrito Federal".

Recebimento da Mensagem n.º 106, de 1972 (n.º 156/72, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, desta Casa, a fim de que o Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras.

**EXPEDIENTE**  
**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI  
Chefe da Divisão Industrial

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
**Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

<b>Via Superfície:</b>		Cr\$ 20,00
Semestre .....	Ano .....	Cr\$ 40,00
<b>Via Aérea:</b>		Cr\$ 40,00
Semestre .....	Ano .....	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

**2.4 — Discursos do expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Estudo realizado pelo Governador de Sergipe, referente à viabilidade técnica e econômica do aproveitamento do gás natural daquele Estado. Implantação, em Sergipe, de pequena unidade petroquímica.

**SENADOR FLÁVIO BRITTO** — Transcurso da data da Batalha do Riachuelo.

**SENADOR LEANDRO MACIEL**, em nome da Liderança da Maioria — Homenagens à Aeronáutica brasileira, pela passagem do Dia do Correio Aéreo Nacional. Dia de Santos Dumont, a ser comemorado dia 20 de julho próximo.

**2.5 — Requerimento**

N.º 46, de 1972, de autoria do Sr. Filinto Müller, de urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1972, que proclama Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes

**2.6 — Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1972, de autoria do Senador João Calmon, que revoga o art. 117 da Lei n.º 3.434, de 20 de julho de 1958 (Dispõe sobre o Código do Ministério Públíco do Distrito Federal, e dá outras providências).

**3 — ORDEM DO DIA**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/72 (n.º 56-B/72, na Câmara), que aprova a Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da

Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14. Aprovada, à promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 2/72, que suspende a execução do artigo 280 da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, do Estado de Santa Catarina (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Aprovada, à promulgação.

**4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei do Senado n.º 22/72 (nos termos do Requerimento n.º 46/72 — lido no expediente). Aprovado, após pareceres proferidos pelos Srs. Senadores Helvídio Nunes e Paulo Tôrres, respectivamente, pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional. A Comissão de Federação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 22/72. Aprovada, à Câmara dos Deputados.

**5 — Designação da Ordem do Dia da próxima Sessão. Encerramento.**

**6 — Resolução do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas**

**7 — Convocação de reunião da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo.**

**8 — Atas das Comissões**

**9 — Composição das Comissões Permanentes.**

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**  
**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

— N.º 104/72 (n.º 149/72, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câ-

**ATA DA 51.ª SESSÃO**  
**EM 12 DE JUNHO DE 1972**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária**  
**da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO**  
**PORELLA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — Renato

Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Duarte Filho — Lourival Baptista — Ruy Santos — João Calmon — Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

mara n.º 2, de 1972 (n.º 547-B/72, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivo da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.783, de 8-6-72).

**Agradecendo remessa de autógrafo:**

— N.º 105/72 (n.º 155/72, na origem), de 9 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 24, de 1972, que "aprova as contas do Presidente do Conselho de Ministros, relativas ao exercício de 1961".

**OFÍCIOS**

**Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:**

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**  
N.º 7, de 1972

(n.º 646-B/72, na casa de origem)  
(de iniciativa do Presidente da

República)

Dá nova redação ao art. 6.º do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, que estabelece normas complementares à Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 6.º do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º Na forma dos estatutos ou dos regimentos, será recusada nova matrícula, nas instituições oficiais de ensino superior, ao aluno que não concluir o curso completo de graduação, incluindo o 1.º ciclo, no prazo máximo fixado para integralização do respectivo currículo.

§ 1.º O prazo máximo a que se refere este artigo será estabelecido pelo Conselho Federal de Educação quando for o caso de currículo mínimo, devendo constar dos estatutos ou regimentos na hipótese de 1.º ciclo e de cursos criados na forma do art. 18 da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968.

§ 2.º Não será computado no prazo de integralização de ciclo ou curso o período correspondente a trancamento de matrícula feita na forma regimental."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**  
N.º 88, de 1972

**DO PODER EXECUTIVO**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos

prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que "dá nova redação ao artigo 6.º do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969".

Brasília, em 17 de maio de 1972. —  
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 431,  
DE 9 DE MAIO DE 1972, DO MI-  
NISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E  
CULTURA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Através da Exposição de Motivos n.º 50., de 27 de maio de 1971, submeti à elevada apreciação de Vossa Excelência um anteprojeto de lei visando alterar a redação do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969. Versa o referido dispositivo legal sobre a questão da jubilação de alunos.

Pediu este Ministério a devolução da documentação anterior, com vistas a um reestudo, considerando a necessidade de tornar menos drástico o critério de jubilação, na conformidade das experiências alcançadas.

Agora, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o processo respectivo, acompanhado de anteprojeto de lei, com as alterações procedidas.

Pelo atual projeto, o aluno, ultrapassado o 1.º ciclo que normalmente é de um ano, poderia permanecer oito anos seguidos na 2.ª série antes de ser jubilado, o que gerava a figura do estudante profissional.

O substitutivo, estabelecendo a cláusula "Na forma dos estatutos ou dos regimentos", oferece às instituições possibilidade de regulamentar o princípio geral da lei, de modo a impedir que o aluno se fixe numa única série ou num conjunto de disciplinas, durante todo tempo do curso.

Além disso, destacamos o caso especial do 1.º ciclo atribuindo às instituições competência para fixar o prazo em que o aluno deve perfazer este ciclo, eliminando assim o seu possível congestionamento, medida já tomada por algumas universidades.

Do mesmo modo, foi prevista hipótese dos cursos do art. 18 da Lei n.º 5.540 cuja duração é fixada pelo próprio estabelecimento.

A matéria da jubilação é extremamente delicada pela dificuldade de encontrar um critério que seja ao mesmo tempo justo e rigoroso.

Evitamos uma regulamentação casuística combinado com o princípio geral fixado em lei, com a regulamentação de casos concretos pelos estabelecimentos.

Como os estatutos e regimentos devem ser aprovados pelo Conselho Federal de Educação, este será a instância reguladora entre a lei e os estabelecimentos a corrigir os excessos, as omissões ou distorções.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. —  
Jarbas G. Passarinho.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N.º 5.540**

de 28 de novembro de 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

Art. 18. Além dos cursos correspondentes a profissões reguladas em lei, as universidades e os estabelecimentos isolados poderão organizar outros para atender às exigências de sua programação específica e fazer face a peculiaridades do mercado de trabalho regional.

**DECRETO-LEI N.º 464**  
de 11 de fevereiro de 1969

Estabelece normas complementares à Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.

Art. 6.º Nas instituições oficiais de ensino superior, será recusada nova matrícula ao aluno reprovado em disciplinas que ultrapassem, quanto às horas prescritas de trabalho escolar um quinto (1/5) do primeiro ciclo ou um décimo (1/10) do curso completo.

(A Comissão de Educação e Cultura.)

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**  
N.º 6, de 1972

(N.º 701-B/72, na Casa de origem)

Reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no corrente ano, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro de 1972, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As Convenções Municipais para a eleição de Diretórios, nos municípios em que não hajam sido organizados, se realizadas durante o corrente ano, obedecerão ao disposto nesta Lei e, em que não a contrariem, as normas da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, e respectivas alterações.

Art. 2.º A publicação de edital, a que se refere o inciso I do art. 34 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, será feita com a antecedência mínima de 4 (quatro) dias.

Art. 3º O registro de chapa completa de candidatos ao Diretório, acrescida dos candidatos à suplência, bem como o de Delegados e respectivos suplentes, à Convenção Regional, poderá ser requerido até 15 (quinze) dias antes da data fixada para a convenção.

Art. 4º No processo de registro das chapas serão observados os seguintes prazos:

I — de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação e contestação;

II — de 2 (dois) dias para a Comissão Provisória decidir;

III — de 2 (dois) dias para a apresentação de recurso para o Juiz Eleitoral;

IV — de 3 (três) dias para o Juiz Eleitoral decidir o Recurso;

V — de 3 (três) dias para a substituição de candidatos, contados do ato do Diretório que o indeferiu, se não houver recurso para a Justiça Eleitoral.

Art. 5º Nos municípios em que os Partidos Políticos não tenham constituído Diretório, a escolha dos candidatos, nas eleições de 15 de novembro de 1972, far-se-á em convenção de que participarão os filiados, observado o disposto nos arts. 33 e 35 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1972.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo, caberá à Comissão Executiva Regional a convocação das Convenções Municipais e a designação de delegado para representá-la.

Art. 6º O inciso I, do art. 133, do Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 133. ....

I — relação dos eleitores da seção que, nas Capitais, poderá ser dispensada pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral, em decisão fundamentada e aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral".

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Legislação Citada

LEI N.º 5.682  
DE 21 DE JULHO DE 1971

(Lei Orgânica dos Partidos Políticos)

Art. 33. As Convenções e Diretórios deliberam com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo único. Nas Convenções Municipais, as deliberações poderão ser tomadas com o **quorum** mínimo de 20% (vinte por cento) dos filia-

dos, para eleição de diretórios, delegados e suplentes.

Art. 34. ....

I — publicação de edital na imprensa local ou, em sua falta, afixação no Cartório Eleitoral da Zona, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias;

Art. 35. Poderão constituir-se diretórios somente nos municípios em que o partido conte, no mínimo, com o seguinte número de filiados, em condições de participar da eleição:

I — 5% (cinco por cento) do eleitorado, nos municípios de até 1.000 (mil) eleitores;

II — os 50 (cinquenta) do número I, e mais 10 (dez) para cada 1.000 (mil) eleitores, nos municípios de até 50.000 (cinquenta mil) eleitores;

III — os 540 (quinhentos e quarenta) dos números anteriores, e mais 5 (cinco) para cada 1.000 (mil) eleitores, nos municípios de até 200.000 (duzentos mil) eleitores;

IV — os 1.290 (mil duzentos e noventa) dos números anteriores, e mais 3 (três) para cada mil (mil) eleitores, nos municípios de até 500.000 (quinhentos mil) eleitores;

V — os 2.190 (dois mil cento e vinte) dos números anteriores, e mais um para cada 1.000 (mil) eleitores, nos municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) eleitores.

Parágrafo único. Em cada Estado, o Tribunal Regional Eleitoral publicará, com 40 (quarenta) dias, pelo menos, de antecedência, a relação dos municípios sob sua jurisdição, e o número dos respectivos filiados que se encontram habilitados a participar das convenções partidárias para organização de diretório.

LEI N.º 4.737  
DE 15 DE JULHO DE 1965  
Institui o Código Eleitoral

Art. 133. ....

I — relação dos eleitores da seção;

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido será publicado.

Esta Presidência, em atendimento à Mensagem Presidencial n.º 141, de 6 do corrente, determinou o arquivamento da de n.º 129, de 29 de maio último, relativa a projeto de lei que "dispõe sobre a extinção da Garantia de Instância no processo fiscal administrativo do Distrito Federal".

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência recebeu a Mensagem n.º 106, de 1972 (número 156/72, na origem), pela qual o Sr.

Presidente da República submete ao Senado Federal a proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, desta Casa, a fim de que o Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando Letras de Cambio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o duplo propósito de colaborar com o Governo do eminente Presidente Médici, no seu esforço de acelerar nosso desenvolvimento e promover a integração nacional, bem como de contribuir para o crescimento de Sergipe, o Governador Paulo Barreto de Menezes entregou ao General Ernesto Geisel, ilustre Presidente da PETROBRAS, completo plano para o aproveitamento industrial do gás natural que brevemente estará sendo produzido, em grande escala, na plataforma submarina do meu Estado.

O Governador de Sergipe foi ao Rio, na semana passada, expressamente com esse objetivo, encontrando-se com o dinâmico Presidente da PETROBRAS, com quem — informa a imprensa — debateu o assunto.

O gás natural começará a ser produzido na plataforma continental sergipana já no próximo ano. Poderia ser levado para a Bahia, ali alimentando a Central Petroquímica, ora em fase de instalação. Para isso, no entanto, seria preciso construir um gasoduto, com um investimento de aproximadamente cem milhões de cruzeiros. Por outro lado, perderíamos uma excelente oportunidade para beneficiar todo o Nordeste através de um pólo petroquímico que favorecesse a todos os Estados da região, e não apenas a um.

Diversas vezes já ocupamos esta tribuna para defender a tese de que o pólo petroquímico em instalação na Bahia deve ser utilizado como forte fator de integração do Nordeste, o que permitirá a criação na região de um poderoso complexo químico-mineral, com capacidade competitiva no mercado internacional. Assim não se desse, e alguns Estados ficariam condenados ao papel de meros fornecedores de matéria-prima, agravando-se sempre mais os desníveis locais — na negação de um dos grandes objetivos prioritários do atual Governo, que é o da integração nacional.

Defensor dessa política de integração do Nordeste, através do Pólo Petroquímico, o Governador Paulo Barreto de Menezes determinou a realização de estudo que veio demonstrar que o aproveitamento do gás natural em Sergipe é indispensável a essa integração. O estudo entregue ao exame do General Ernesto Geisel, cujo discernimento e capacidade de decisão tanto têm contribuído para a modernização e expansão da PETROBRÁS, mostra as diversas vantagens da industrialização do gás natural em Sergipe, dando especial ênfase a uma estratégia de desenvolvimento regional, tal como reiteradamente temos defendido desta tribuna.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Saldanha Derzi.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, louvável o interesse que V. Ex.<sup>a</sup> tem demonstrado em defender o desenvolvimento, o progresso e o aproveitamento das riquezas do Estado que o nobre Collega tão bem representa nesta Casa. Louvável igualmente o interesse, o esforço, a dedicação do Governador de Sergipe, que já traz ao eminente General Ernesto Geisel estudo completo para o aproveitamento do gás natural naquela região. Nesta hora em que o Brasil necessita do esforço de todos os seus governantes, nesta hora em que vimos que no encontro do Presidente Médici com o Presidente da Bolívia se estabeleceu um plano para o aproveitamento e construção de um gaseoduto entre aquele país irmão e o Brasil, através do meu Estado, é, pois, louvável que o Governador Paulo Barreto de Menezes já traga um estudo do aproveitamento dessa magnífica riqueza para o Estado de Sergipe. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> e com o Governador de Sergipe.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Saldanha Derzi, o aparte que veio honrar meu pronunciamento.

Sr. Presidente, o estudo de viabilidade técnica e econômica entregue pelo Governador de Sergipe ao Presidente da PETROBRÁS não foi fruto de pressa, nem improvisações. Foi elaborado pelo Conselho de Desenvolvimento de Sergipe (CONDESE), atualmente sob a competente presidência do Economista Jacó Charcot Pereira Rios, que contou com a assessoria do Sr. Edward Powers, técnico de renome internacional e ora integrando uma equipe das Nações Unidas. O CONDESE contou, ainda, com o concurso da Lummus Company, de New Jersey, Estados Unidos, detentora de um dos mais sofisticados

know how para aproveitamento do gás natural pela indústria petroquímica. Faço essas alusões apenas para acentuar a importância do estudo realizado pelo Governo sergipano, em bases as mais seguras e com a contribuição de técnicos os mais renomados em todo o mundo.

Sr. Presidente, o estudo ora confiado ao patriótico exame do General Ernesto Geisel demonstrou a plena viabilidade para implantação em Sergipe de uma pequena unidade petroquímica que, integrada à Central Petroquímica da Bahia, propiciaria o desenvolvimento de vários projetos, tanto em Sergipe como na Bahia e Alagoas, beneficiando toda a região nordestina.

O estudo revelou, ainda, excepcionais condições de rentabilidade para o projeto, de tal forma que o retorno do capital empregado se daria em apenas três anos.

Conforme noticiário da imprensa do meu Estado, a unidade faria o tratamento convencional do gás natural dividindo-o em três frações: 1) gás liquefeito de petróleo (GLP); b) gás residual (principalmente metano); c) etano.

Eclarece o Diário de Aracaju:

"Esses três elementos serviriam como matéria-prima para a fabricação de mil toneladas diárias de amônia. Empregando-se cloro inicialmente procedente de Alagoas, para reagente com o eteno, seria produzido o cloreto de vinila monômetro (17 mil toneladas anuais). Numa segunda fase, a unidade já utilizaria o cloro produzido em Sergipe, fornecido a baixo custo como subproduto da fabricação de magnésio metálico, proveniente das imensas jazidas sergipanas de taquidrita."

Sabemos todos que os produtos aludidos aqui são elementos básicos para a indústria petroquímica. Deles, o mais simples e mais conhecido é o GLP, gás que se utiliza engarrafado para uso doméstico e que atualmente importamos em grande escala. Sua produção em Sergipe resultaria, assim, em considerável economia de divisas. A amônia é usada sobretudo no fabrico de fertilizantes nitrogenados. Associada ao fosfato produzido em Pernambuco, formaria o complexo básico de fertilizantes necessários à agricultura brasileira. A amônia é utilizada, ainda, na fabricação de tintas e explosivos. Em 1971 — já dissemos, nesta Casa — a SUDENE realizou estudos que revelaram que o Nordeste consumirá fertilizantes nitrogenados equivalentes a 41 mil toneladas de amônia, o que nos dá uma visão da importância excepcional da iniciativa tomada pelo Governador Paulo Barreto de Menezes.

O cloreto de Polivinila (PVC) é o plástico de uso mais diversificado que se conhece: pode ser utilizado para a fabricação de tubos e encanamentos; embalagens, utensílios domésticos, cobertura de fios, isolantes e muitos outros fins. Seu consumo cresce continuamente, em decorrência da multiplicação incessante da utilização dos plásticos. Também o PVC é importado em alta escala pelo Brasil, as previsões de nossas demandas sendo muito superiores ao que poderíamos produzir, mesmo caso prevalescessem os estudos empreendidos em tão boa hora pelo governo sergipano.

Sr. Presidente, o assunto que ora focalizamos tem constituido motivo de permanente preocupação de nossa parte, razão da insistência com que a ele temos aludido desta tribuna. Ligue-se a uma das principais reivindicações do povo sergipano, ansioso por ver o nosso Estado participar com a força com que o poderá fazer do enorme esforço de desenvolvimento nacional. Ao assunto se prende ainda importante aspecto de natureza política, que é o ardente desejo de ver o Polo Petroquímico já em instalação na Bahia vir a beneficiar todo o Nordeste, sem discriminações, eliminando disparidades e desniveis, em vez de agravá-los, como se daria se tão importante empreendimento fosse concretizado de outra forma que não sob uma visão eminentemente regional e, evidentemente, nacional do problema.

O sentimento do povo sergipano está aqui perfeitamente entrosado e alinhado com uma das metas prioritárias do governo do eminente Presidente Médici, que é a integração nacional e a eliminação de disparidades regionais, objetivo para o qual não tem poupad esforços, como é notório a todo o País e é plenamente reconhecido por todo o Nordeste.

Sr. Presidente, o estudo que agora será examinado pelo esclarecido espírito do ilustre General Ernesto Geisel, para posterior decisão do Chefe do Governo, demonstra que o aproveitamento industrial do gás em Sergipe não prejudicará em nada a Central Petroquímica Baiana. Pelo contrário, muito a fortalecerá em termos de competitividade. Prevê uma produção aproximadamente de um milhão e quinhentos mil metros cúbicos de gás natural por dia, oferecendo, porém, como alternativa, uma ampla faixa de variação da quantidade a ser produzida.

Ao fazer este registro, não ocultamos o regozijo com que vimos acompanhando o assunto desde longa data, agora prestes à tomada de decisão da máxima importância, na qual confiamos totalmente, graças à segurança que temos na brilhante administração do General Ernesto Geisel à frente da PETROBRÁS.

Ao concluir, à nossa confiança acrescentamos nosso testemunho do anseio com que o Governo e o povo sergipano aguardam a decisiva palavra do General Ernesto Geisel. Apesar da natural emoção, todos se mantêm em tranquila expectativa, pois grande é a confiança que todos temos tanto na ação do ilustre Presidente da PETROBRÁS como do eminentíssimo Presidente Médici, que tantas demonstrações têm dado da preocupação e do acerto com que têm examinado e solucionado os numerosos problemas do Nordeste! A iniciativa tomada pelo Governador Paulo Barreto de Menezes apenas aumentou a expectativa, pois veio demonstrar, com ênfase, o quanto nos aproximamos da plena realização de velhos anseios de nossa gente, fruto da preocupação com o futuro de Sergipe, do Nordeste e, acima de tudo, do Brasil! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Britto.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, a pauta de grandes datas, de que é rico o nosso calendário, não oferece melhores nem maiores alternativas para engrandecer-se e situar-se em um de seus pontos culminantes que é o 11 de junho, ontem transcorrido.

É a data consagrada à Marinha de Guerra do Brasil, síntese de todas as suas tradições, vértice de todas as suas glórias, que tem na Batalha do Riachuelo, naquela data registrada, um resumo de todo o espírito de heroísmo, de desprendimento, de sacrifício em defesa da Pátria e da inegotável capacidade de doar-se de todos os seus componentes, desde os mais graduados, aos mais modestos, numa escala de hierarquia onde a disciplina consolida toda uma prumada de eficiência e rigidez.

Falar dos seus grandes vultos, situá-los ao longo de uma peregrinação que ressalte os nomes que a projetaram imorredouramente no futuro e a situam solidamente na História, seria repetir, seria um não mais acabar de tantas nomeações, tão fulgurante é a nossa Marinha em exemplos de Chefes ilustres, de líderes incontestes e perfis humanos que a História registra com todas as glórias e os destiques merecidos.

Como homem do Amazonas, com o meu Estado cortado em todos os sentidos pela riqueza imensurável de suas aquavias, abismado nas distâncias continentais que separam os seus pontos extremos dos pontos de convivência com o Brasil civilizado e o Brasil ainda desconhecido, a data que reafirma a nossa Marinha de Guerra é motivo de júbilo interior, é oportunidade para que um representante do Amazonas não si-

lencie e nem deixe passar ao largo um acontecimento que tem no dia a dia de sua vivência, a presença da Marinha a ajudar, a colaborar, a levar conforto, a definir a presença vivida da nacionalidade, nos longínquos rincões — em todos eles — do meu Estado e do meu povo.

**Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Com todo prazer.

**O Sr. Ruy Santos** — Nobre Senador Flávio Britto, V. Ex.<sup>a</sup>, neste instante, fala não só em nome do Estado do Amazonas, mas em nome de todo o Brasil, e externa, neste instante, o pensamento de toda a nossa bancada ao evocar a grande data da Batalha do Riachuelo e os feitos admiráveis da nossa esplêndida Marinha de Guerra.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Agradeço ao eminentíssimo Senador Ruy Santos esse pronunciamento que vem engrandecer nossas palavras.

Marinha de Guerra, Marinha de Paz.

Marinha que é segurança do nosso País, é manutenção permanente de nossa soberania na faixa das 200 milhas. Marinha que é adestramento de milhares de patrícios nossos nos sagrados mistérios de prepará-los para defender a Pátria, se preciso for e onde for. Marinha de Guerra que são as nossas belonaves guardando em seus galhardetes a saga de Barroso e de Tamandaré, numa permanente e diuturna capacidade de doação ao dever que não pode ser negligenciado, nem às obrigações que não podem ser adiadas.

Marinha de Paz que são as corvetas a singrarem os rios da Amazônia para levar conforto, emprestar solidariedade aos caboclos das barrancas, que afirmam a nossa Pátria em todas as latitudes da imensidão do Amazonas.

**O Sr. Adalberto Sena** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Com todo prazer, Senador.

**O Sr. Adalberto Sena** — Nobre Senador Flávio Britto, mais uma vez como homem da Amazônia e agora eventualmente na liderança do MDB, eu me solidarizo com a homenagem que, pela palavra de V. Ex.<sup>a</sup>, a ARENA está prestando à Marinha Brasileira, herdeira das glórias da Batalha do Riachuelo. E tão grande a significação desse evento em nossa história que podemos considerá-lo como símbolo de valores indestrutíveis e resistentes às transmutações sociais e às revalorizações das idéias. A Marinha, na Batalha do Riachuelo, ficou, pode-se dizer, o primeiro marco da vitória, as nossas armas imperiais embora cinco anos antes do

termino da Guerra do Paraguai. Mas não é só, como disse V. Ex.<sup>a</sup> nesses rasgos de bravura e de patriotismo e de sabedoria estratégica que ela se tornou gloriosa. Vale ressaltar a sua atuação na Paz, guardando os nossos mares territoriais, realizando pesquisas oceanográficas, e, como V. Ex.<sup>a</sup> acaba de evidenciar e todos nós somos testemunhas, prodigizando benefícios, levando a assistência aquelas populações ribeirinhas da nossa Amazônia tão ainda “largadas de Deus e dos homens” como alguém disse no passado. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Muito obrigado, nobre Senador Adalberto Sena. V. Ex.<sup>a</sup> que é de uma das regiões que conta, também, com toda essa cooperação desta grande Marinha Brasileira.

Marinha de Paz que são as bases flutuantes, que constam das programações de mais serviços a serem implantados naquela área, significando com isto mais proximidade de gente mais amiga e mais responsável, para agir e reagir em sintonia com as aspirações do povo de minha terra, com ele sofrendo as dificuldades circunstanciais e para ele oferecendo todo o seu potencial de ajuda e de eficiência.

Ao Senhor Ministro Adalberto de Barros Nunes, a toda oficialidade da nossa gloriosa Marinha, ao seu corpo de subalternos, ao contingente civil que a ajuda e assessorá, aos serviços de terra, às belonaves que incessantemente singram os mares de nossa costa, ou as rotas do mundo e internamente adentram a Amazônia, ou sobem o Prata, a toda uma corporação que é orgulho e é Brasil acima de tudo, o nosso preito de reconhecimento pelo muito que tem feito pelo nosso País e, seguramente, pelo muito que ainda farão por todos nós — Nação e Povo.

Marinha de Guerra, Marinha de Paz. Símbolo de dedicação, de coragem e de desprendimento. Glórias lhes rendemos pelo 11 de junho. Confiança lhe reafirmamos de que ela estará sempre presente nas ações do presente, que nos conduzem ao futuro e são uma ponte a nos ligar ao passado. Afinal, pelo muito que fez, pela extraordinária contribuição que oferece à nossa realidade e pela segurança contribuição que oferecerá à consolidação do Brasil como Nação adulta e plena de realizações no futuro, a Marinha do Brasil independe de espaço e de tempo para ter reconhecida a sua notória e ímpar atuação em todos os campos que lhe estão afetos para ser grande e eterna, como até aqui o tem sido.

Marinha de Guerra, no comboio e na segurança oferecida às frotas mercantes aliadas na última Grande Guerra. Marinha de Guerra, do 11 de junho, do Riachuelo. Marinha de

Paz do todo-o-dia em todo o Brasil e no coração reconhecido de todos os brasileiros e com muita honra, inclusive, para os Amazonenses e para quantos o representam nesta Casa do Congresso Nacional. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O povo brasileiro está em festa. Hoje é o dia dedicado à Marinha de Guerra e a uma de suas maiores vitórias, conquistada com sangue e heroísmo dos nossos marinheiros, sob o comando valente de Barroso, na inesquecível Batalha de Riachuelo, entre brasileiros e paraguaios.

Todos os anos o Congresso Nacional, com justificado orgulho, exalta o feito glorioso de nossa Marinha, como sempre entregue a trabalho vigilante de defesa dos nossos mares.

Se no passado, em lutas cruas, soubemos mostrar o de que somos capazes quando convocados para o cumprimento do dever, hoje temos a Armada tecnicamente capacitada para as missões de paz, embora igualmente árduas e difíceis.

Confiado no patriotismo da Marinha de Guerra e no apoio caloroso do povo brasileiro, o Governo do Presidente Médici declarou nosso o mar territorial de 200 milhas, em ato consciente de soberania. É, ainda agora, a Marinha chamada a prestar mais um serviço de paz à Nação.

Neste dia de vitória, que seja de exaltação à Marinha de Guerra do Brasil, cabendo-nos apresentar, como o fazemos, aos seus soldados, na pessoa do notável Ministro, o ilustre Almirante Adalberto de Barros Nunes, os cumprimentos da Mesa do Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.-Secretário.

E lido o seguinte

Sr. Presidente

Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> se digne conceder a palavra ao Senador Leandro Maciel, Presidente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, para falar como Líder e prestar homenagem da bancada da Maioria à Aeronáutica Nacional, na data em que se comemora o Dia do Correio Aéreo Nacional.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1972. — Filinto Müller, Líder da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Leandro Maciel, que falará como Líder da Maioria.

**O SR. LEANDRO MACIEL** — (Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro Araripe Macedo, da Aeronáutica, pela Portaria núme-

ro 41/CRPA, de 25 de maio do corrente ano, considera datas comemorativas da Aeronáutica os dias 12 de abril, 12 de junho e 20 de julho, respectivamente:

**Dia da Aviação de Caça**

**Dia do Correio Aéreo Nacional e Aniversário de Alberto Santos Dumont.**

Assim estamos, hoje, dia 12 de junho, aqui no Senado, comemorando o dia do Correio Aéreo Nacional. No ano de 1931 teve começo o Correio Aéreo Nacional, vencendo toda sorte de dificuldades. Nascido da inspiração na unidade nacional de um grupo de idealistas, tendo à frente o então Major Eduardo Gomes, estimulado pelo Ministro da Guerra, General José Fernandes Leite de Castro.

Os jovens oficiais, presos até então ao limite de voo na área do Campo dos Afonsos, queriam um espaço maior para o seu adestramento, num serviço útil, como este, de integração nacional, através da ligação dos centros mais civilizados com as longínquas regiões, até às fronteiras.

O campo restrito de ação para os aviadores jovens e ambiciosos era uma preocupação permanente e eles queriam descobrir aeronauticamente o Brasil, imenso, desconhecido por tantos e conhecido de muito poucos, levando a correspondência e o transporte de passageiros militares em serviço e civis que não podiam pagar as suas passagens, uma solução humana para os problemas dos segundos e econômica para os primeiros.

O que foi o inicio desta operação admirável, prova da fibra e da capacidade dos nossos aviadores bem se pode imaginar. Aviões velhos e quase em desuso, eram a frota que eles tinham para as primeiras linhas implantadas onde, a cada passo, uma pane punha à prova o sangue frio e a competência da oficialidade jovem, pois nos três primeiros anos decorridos nem um acidente de morte foi verificado, nos acidentes de quase todos os dias.

Os aviões de um lado, os campos improvisados, os mapas errados, com a identificação difícil das cidades, sem pontos seguros de referências, eram o perigo de todas as viagens, nas rotas que se alargavam a cada passo.

Uma rota nova vale pela abertura de uma estrada. O reconhecimento, a exploração, a implantação com os pontos de referências, são etapas que o pioneirismo vence, com as marcas do seu sacrifício, do seu trabalho, dos seus estudos, da sua paciência, do seu arrojo. Por estas mesmas rotas, resultantes dos estudos do Correio Aéreo Nacional, anda hoje a nossa eficiente aviação civil, do melhor padrão, justo orgulho de todos nós, com um coeficiente de segurança dos me-

lhores do mundo, oferecendo aos seus passageiros viagens em aviões rápidos e confortáveis, iguais aos das congêneres dos mais adiantados países do mundo.

A primeira linha, do Correio Aéreo na porta de casa, pode dizer-se, Rio—São Paulo, foi cheia de dificuldades e peripécias e daí até chegar à linha Rio—São Paulo—Goiás foram resolvidos tantos problemas, num mundo de dificuldades, que só a obstinação de jovens apaixonados pelas suas tarefas logrou o êxito desejado: Goiás era divisor dos centros populacionais do País, com regiões vazias da imensa Amazônia, opulenta, cobiçada, apesar de por nós desconhecida, onde só viviam índios sofridos no seu abandono, mas que se foram, a pouco e pouco, familiarizando, saindo do espanto das primeiras horas, com o roncar dos motores dos desbravadores que transportavam para eles as sementes da civilização. Neles nascia, na surpresa dos presentes atirados de cima, a esperança de uma coisa diferente, a desesperança em que viviam, castigados por doenças endêmicas que dizimavam impiedosamente as tribos. Sem remédios e sem pão, eram despertados de raro em raro por um missionário afoito, depois de longas e cansativas caminhadas, no chão da floresta que era maior.

O Correio Aéreo Militar, antes Serviço Postal Aéreo Nacional, veio da fusão do Correio Aéreo Naval, a chamar-se Correio Aéreo Nacional, tendo sua base na nova unidade criada, sob o nome de Grupo Misto de Aviação, comandado por Eduardo Gomes.

Deve-se inegavelmente, e todo o Brasil reconhece, a Eduardo Gomes a ideia, tornada realidade vitoriosa, do Correio Aéreo Nacional.

Eduardo Gomes era o líder da juventude da Aeronáutica, juventude vibrante de entusiasmo pela nova arma, líder de todos os tempos, liderança que ainda não se apagou, na beleza de sua longa vida toda ela dedicada ao devotamento da Pátria, numa exemplar conduta de cidadão e de soldado. Ele é bem a síntese de quantos ali serviram estoicamente à defesa do Brasil.

Entre as manifestações de júbilo pelo transcurso desta data está o projeto do brilhante colega Vasconcelos Torres, nobre representante do Estado do Rio, propondo fosse proclamado o nome do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes como Patrono da Aeronáutica, homenagem justa e consagradora a que dou o meu aplauso e o meu entusiasmo, com os louvores por essa iniciativa que tardava no reconhecimento e na gratidão ao emérito homem público que fez da Aeronáutica a sua bandeira de luta e de trabalho.

Por sua vez o Ministério da Aeronáutica demonstrando a sua gratidão ao fundador do Correio Aéreo Nacional colocará hoje, na Base Aérea do Galeão, um busto de Eduardo Gomes, por iniciativa do Comando dos Transportes da Força Aérea Brasileira.

Estabelecida a primeira linha, Rio-São Paulo, veio, em seguida, a linha Rio-São Paulo-Goiás, com escalas, funcionando assim o Correio Aéreo Nacional dentro das suas possibilidades que logo se expandiram, cobrindo todo o Brasil e, indo além fronteiras. Eram os aviões, nos pontos de escala, aguardados sempre por uma multidão que demonstrava a sua simpatia aos jovens aviadores. Os campos de pouso iam aumentando e se espalhando por toda parte, com a colaboração dos Prefeitos, mobilizados para ajudarem esse empreendimento.

A linha Rio — São Paulo — Goiás inaugurada no mesmo ano, no mês de outubro, teve a sua primeira viagem interrompida por uma aterragem forçada, antes mesmo de alcançar São Paulo, ponto obrigatório da rota. Não houve, todavia, desânimo. Os mesmos aviadores voltaram, sete dias depois, e alcançaram o campo da capital goiana, depois de passarem por todos os pontos de escala. Na volta é novamente acidentado o avião. Em novembro reaparece o Correio Aéreo em Goiás, agora com regularidade, nos dias marcados, sob os aplausos da população.

Do livro *A História da Aviação* vale reproduzir com as palavras do Tenente-Brigadeiro Nelson Freire Lavenere-Wanderley o sacrifício, o esforço e a obstinação para implantar, sob tão grandes dificuldades, o Correio Aéreo Nacional. Diz o Brigadeiro Wanderley:

"Os oito meses seguintes foram decisivos, na luta contra as paixões, contra os campos precários, contra os mapas errados, contra as bússolas em mau estado dos aviões Curtiss, contra as aterragens fora dos campos de aviação e contra as más condições atmosféricas; eram mais de trinta pilotos militares que concorriam à escala da linha de Goiás; pilotos com muito pouca experiência em vôos longos pelo interior do Brasil, mas pilotos decididos a adquirir essa experiência, sem medir sacrifícios; e diga-se, desde logo, que, durante os três primeiros anos de funcionamento do Correio Aéreo Militar, não houve nem um ferimento grave, nem uma vida perdida, entre os oficiais e sargentos que participavam dos vôos; o que estabeleceu um contraste curioso: enfrentando as dificuldades e os riscos dos vôos do Correio Aéreo Militar, pelo interior do Brasil, a Aviação Militar pagava tributo muito me-

nor, em vidas perdidas, do que nos vôos em torno do Campo dos Afonsos, a que tínhamos ficado sujeitos durante tantos anos."

**O Sr. Adalberto Sena** — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte? (Assentimento do orador.) — Senador Leandro Maciel, ainda há pouco, aparteando o nobre Senador Flávio Brito, eu, em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro e como homem da Amazônia, me solidarizei com a manifestação de S. Ex.<sup>a</sup> pelo transcurso, ontem, do aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, ou seja, do "Dia da Marinha". Neste momento em que V. Ex.<sup>a</sup> exalta feitos de outro setor das nossas Classes Armadas, tenho mais razões ainda para associar-me à manifestação dos seus sentimentos: é que a minha Região tem sido talvez a maior beneficiária do Correio Aéreo Nacional. Sou testemunha de muitos desses fatos que V. Ex.<sup>a</sup> está relacionando; sou testemunha dos incontestáveis e inestimáveis benefícios que os aviões do Correio Aéreo Nacional vêm prestando notadamente à Amazonia e ao nosso Acre. E quantas vidas foram salvas graças à intervenção pronta de um socorro trazido por esses bravos aviadores! Fiquei, pois, neste momento bem gravado aqui, como em outras ocasiões já se fez o reconhecimento, das populações ribeirinhas ou urbanas, daquelas regiões onde, como V. Ex.<sup>a</sup> bem disse, esses homens arriscam-se a todos os perigos, desde a deficiência dos campos de pouso até freqüentes inconstâncias meteorológicas. Pode V. Ex.<sup>a</sup> estar certo, pode o nobre Ministro da Aeronáutica estar seguro de que o Acre — esse Acre que chegou a conhecer o avião antes mesmo de ver o automóvel, jamais esquecerá os benefícios recebidos desses povos pioneiros da civilização amazônica, que são os bravos pilotos do Correio Aéreo Nacional.

**O SR. LEANDRO MACIEL** — Acolho, com muito prazer, o aparte do nobre Representante do MDB; homem da Amazônia, presta o seu depoimento sobre a eficiência do Correio Aéreo Nacional.

Com o andar do tempo, o Correio Aéreo Nacional ia-se credenciando na confiança do povo. Os campos de pouso melhoraram, surgiram outros, com pessoal mais adestrado; as rotas conhecidas já davam um bom índice de segurança aos vôos. De 1931 até 1971, o Correio Aéreo Nacional completou 828.828,55 horas de vôo; transportou 2.049.994 passageiros; entregou 9.603.221 quilos de correspondência e cargas de 172.783.110 quilos.

Com espírito de brasiliade, o Correio Aéreo Nacional se tornou um vasto campo de adestramento, uma Escola de onde saíram turmas de aviadores experimentados, dando ao Governo base para decretar a nacionalização da aviação civil, com o afastamento

dos elementos estrangeiros, dentro de curto prazo, os nossos aviadores substituiram seus colegas estrangeiros que dominavam a aviação civil vantajosamente, pois o aviador brasileiro goza de justa fama de bom aviador em todo o mundo.

Termino rendendo as minhas homenagens e as do Senado Federal a Eduardo Gomes, extensivas ao Ministro Araripe Macedo, que, com brilho e dedicação, conduz a Aeronáutica para bem servir ao Governo da Revolução, sob a chefia do Presidente Médici.

#### DIA DE ALBERTO SANTOS DUMONT

No dia 20 de julho, quando estará em recesso o Senado Federal, a Aeronáutica, em todo o Brasil, estará comemorando o aniversário de Santos Dumont, dia festivo fixado pelo Ministério da Aeronáutica, conforme a portaria referida no inicio deste discurso.

O homem, em todos os tempos, desde a mais remota antiguidade, pretendeu dirigir-se nos ares. Vinha da lenda que se criara em torno do homem voador, onde Icaro simbolizava a audácia, fugindo do labirinto da Ilha de Creta por meio de duas asas, lançando-se no Mar Egeu, que tomou o nome de Mar Icaro.

Santos Dumont, desde criança, muito cedo, na fazenda de seus pais, revelara tendência pela mecânica e vivia empolgado pelas leituras de Júlio Verne, notadamente aquelas que se reportavam à conquista do espaço. Observava, demoradamente o vôo das aves, sendo que as que mais o impressionavam eram os gaviões e as gaivotas. Foi conhecer um balão cativo, debaixo da maior curiosidade, numa exposição em São Paulo e, na sua imaginação cheia de fantasia, via aquele balão, subindo, com ele dentro, para ver de cima a terra. No interior onde vivia, não havia campo para os seus estudos, mas se perdia dentro das oficinas da fazenda, trabalhando todos os dias, impressionando aos artistas a sua habilidade. Surgiu uma viagem

de seus pais a Paris, em 1891 — centro efervescente, laboratório de estudos, para onde se dirigiam os inventores da época, atraídos pelo ambiente que a França acolhedora oferecia. Voltaram os seus pais e Santos Dumont ficou em Paris, sob a recomendação paterna de especializar-se em física e mecânica, assuntos da sua vocação. Não devia preocupar-se com a Academia, para se formar. Retornou ao Brasil e, noutra viagem a Paris, Santos Dumont começou a freqüentar os meios dedicados à aviação, interessando-se pela conquista dos ares, na disputa com tantos antigos e experimentados competidores.

Bartolomeu de Gusmão, pelas suas ascensões em balão, pediu carta pa-

tente depois de uma demonstração em Lisboa, na presença do Rei e da sua corte, no Pátio do Cais dos Índios. Era um brasileiro descobrindo o balão, mais leve do que o ar, sem dirigibilidade. Isto em 1709, no dia 8 de agosto. Em 1783, e só aí, aparecem os Irmãos Montegolfier para repetir a façanha de Gusmão, pioneiro incontestado do balão esférico. O aparecimento dos Irmãos Montegolfier, inequivocavelmente, sacudiu a França para prestigiar e estimular novas conquistas. Só em 1897, Santos Dumont dedicou-se realmente ao estudo dos balões esféricos, tomando com eles contato, voando neles muitas horas, para conhecer a técnica empregada, o comportamento do material e as manobras de subidas e descidas.

Em Paris, à sombra do Aeroclube de França, que era um órgão coordenador e de ajuda a quantos se interessavam pela conquista do espaço, foram de logo estabelecidos prêmios para os que descobrissem a dirigibilidade dos mais leves do que o ar e o mais pesado do que o ar. Muitos pereceram, formando uma corte de mártires, em busca da solução de problema palpitante, de desafio à diligência do homem.

Depois de voar em balões dos outros, Santos Dumont resolveu fabricar, às suas expensas, sob desenho seu, o menor aerostato, verdadeira miniatura dos existentes na época, pois ele que voava num balão de 750 metros cúbicos, encomendara o seu com apenas 180 metros. A firma especializada, a maior e talvez a única no seu tempo, em Paris, se assustou com a encomenda, negando-se a executá-la, por ser uma temeridade que poderia, mais tarde, comprometer a boa fama de que gozava.

Santos Dumont apresenta os desenhos, discute com os fabricantes, dá a qualidade do tecido nunca até então utilizada no envólucro e, já em setembro, este balão pequeno, que tomou o nome de "Brasil", mais tarde conhecido como "Santos Dumont I", lhe fora entregue. Houve um insucesso na tentativa do primeiro vôo. É Santos Dumont quem relata no seu livro "Dans l'air". Por teimosia dos técnicos que assistiam o vôo e que permitiram que Santos Dumont subisse contra a direção dos ventos, como era do seu propósito. Cedendo aos apelos de seus amigos e entendidos no assunto, vencidas as suas resistências, aconteceu aquilo que ele previa: o balão arrastado pelo vento foi chocar-se contra as altas árvores do Parque, antes de ganhar altura. Dias depois, reconstituído o balão, voltava Santos Dumont a subir, aplicando a técnica das suas observações, e o balão, acionado por um propulsor a gasolina, primeira vez usado em balões esféricos, cheio de hidrogênio, gás altamente inflamável, subiu sere-

namente no espaço e fez uma série de evoluções, com pleno êxito e sob a admiração do povo, que nunca havia visto um balão fazer tantas manobras, obedecendo rigorosamente ao seu comando. Uma pane na bomba de ar fez Santos Dumont não descer no ponto de partida, como era seu desejo.

Já em 1899, o "Santos Dumont III" voava descendo em Bagatelle, com sucesso. O n.º IV foi prejudicado num vôo, e com o n.º V teve um desastre em que quase perdeu a vida. Com o n.º VI ganhou Santos Dumont o prêmio de 100 mil francos, instituído pelo Aeroclube de Paris, com o nome do seu doador "Deutsch de Meurthe", homem dos mais ricos da França, em 1.º de outubro de 1891. O prêmio deveria ser conferido pela Comissão Científica do Aeroclube ao primeiro balão dirigível, ou aeroplano, que antes de 1.º de maio a 1.º de outubro dos anos de 1901 a 1904, se elevasse do Parque de Aerostação de Saint-Cloud e sem tocar em terra fosse, pelos seus próprios meios, descrevendo uma circunferência tal que nele se encontrasse incluído o eixo da Torre Eiffel — e fosse terminar no ponto de partida, no tempo máximo de 30 minutos.

Santos Dumont venceu galhardamente a prova e distribuiu o valor do prêmio pelos pobres de Paris e pelos seus auxiliares nas oficinas. O mais pesado do que o ar subiu a 13 de setembro de 1906, na presença da Comissão do Aeroclube de França, em Bagatelle, e ali, está plantado o marco comemorativo, que o tempo não apaga, dessa importantíssima façanha do Pai da Aviação, como mais tarde foi cognominado Santos Dumont. Os jornais registraram o feito em manchetes, o mundo se associou ao júbilo brasileiro, exaltando o gênio e a bravura do notável patrício.

Depois, Santos Dumont, num pequeno aeroplano, voava todos os dias nos céus de Paris e se constituiu a grande curiosidade do povo, aterrissando nas praças, nas portas dos restaurantes, na sua própria casa para tomar um café e depois, novamente, levantar vôo.

"Demoiselle", como foi batizado pelo povo, era o seu pequeno avião, delicado nas suas linhas, leve, se tornando o veículo de Santos Dumont para ir a toda parte.

Todo o mundo se manifestou depois da subida do mais pesado que o ar.

Na América do Norte o grande jornal *Herald* publicava a façanha de Santos Dumont como "o primeiro vôo do homem". O grande inventor Edison dirigiu-se a Santos Dumont enviando a sua fotografia e dizendo na dedicatória: "A Santos Dumont, o Bandeirante dos Ares, homenagem de Edison". O Capitão francês F. Fer-

ber, no seu livro "Aviation", escreve em 1907: "O inventor brasileiro provava que "as máquinas voadoras" podiam voar", o que é o mesmo que dizer que até aqui ninguém demonstrara tal coisa. Eis as suas próprias palavras, às páginas 97 e 98 do citado livro: "A 23 de outubro, diante da Comissão de aviação, às 4 horas e 45 minutos da tarde, o aeroplano deixa o solo suavemente e sem choque. A multidão, estupefacta, tem a impressão de um milagre; muda de admiração, primeiro, solta um brado de entusiasmo no momento da aterrissagem e carrega o aviador em triunfo." O Presidente do Aeroclube da França assim se manifestou: "Santos Dumont foi para a Aeronáutica e para a Aviação entre nós o mais poderoso dos promotores, arrastando atrás de si nossos construtores que esperaram, para por mãos à obra, que nosso admirável amigo lhes mostrasse o caminho."

Seria cansativo citar as numerosas referências aos grandes feitos de Santos Dumont.

Tendo adoecido, Santos Dumont retorna ao Brasil, deixando amalgamada a sua vitória, reconhecida pelo mundo inteiro. No seu retorno, Santos Dumont é recebido com excepcional carinho. Andou depois por vários países da América do Sul, da América do Norte, recebendo homenagens, fazendo conferências sobre seus inventos, de que não quis patente, para que ficassem ao alcance de todos os interessados. A Paris voltou algumas vezes, tendo recebido no seu hangar a visita da Imperatriz Eugênia, viúva de Napoleão III, recatada Dama da mais alta linhagem que raramente aparecia em público. Ela, com admiração de todos, deixou-se fotografar ao lado de Santos Dumont. Renovara o seu aeroplano, depois construiria um novo, completamente diferente do anterior, o número VII, que, sendo aeroplano, ele chamava "o meu balão de corrida", pela grande velocidade que desenvolvia. Este avião visava ao concurso de velocidade, mas nunca apareceria concorrente.

Santos Dumont era supersticioso e implicava com o número 8, de sorte que, na série dos seus aeroplanos, encontramos de 7 e depois ele passou para 9, sem que aparecesse o de n.º 8.

O livro de seu sobrinho Henrique Dumont Vilares, "Quem deu Asas ao Homem", está repleto de informações que detalham a vida de Santos Dumont até chegar a sentir-se doente e retornar definitivamente ao Brasil. Com as emoções de tantos triunfos, Santos Dumont ficou com os nervos abalados e não pôde resistir, falecendo ainda moço, deixando da sua vida um clarão iluminando de glórias a Pátria que ele tanto amou.

Anos decorridos, surgiram em várias partes audaciosos e aventureiros

que queriam arrebatar o pioneirismo de Santos Dumont, tendo o grande brasileiro Osvaldo Aranha, no Ministério do Exterior, mandado emissário a Paris levantar a história dos vôos, os depoimentos da época, as manifestações dos jornais, as decisões do Aeroclube de Paris; no Palácio de Itamarati está um vasto e correto documentário em dois volumes sobre a vida de Santos Dumont, respondendo os devidos lugares o lugar de cada um, depois de Santos Dumont, na conquista do espaço.

Nesta hora a minha homenagem e a do Senado Federal, a quem encheu de grandezas a vida para tornar maior o Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Falar do Brigadeiro Eduardo Gomes é dizer sempre menos. É não dizer, por mais eloquente que seja, o quanto ele marcou a vida do nosso País.

É não expressar bem o que ele foi como soldado exemplar, disposto sempre ao sacrifício, qualquer que fosse, para servir à Pátria: desde o gesto heróico, expondo temerariamente a vida na defesa do que julgava ser o melhor para o Brasil, ao trabalho silencioso de levar a todas as regiões isoladas a notícia, a mensagem, a presença do Poder Público, nas asas do Correio Aéreo Nacional.

E eis que o temos nas areias de Copacabana, bravo, ao lado de 17 outros, demonstrando que a vitória não está na glória de vencer pela força, mas no ideal que por sobre tudo permanece aceso e intocado no coração dos homens fortes, não obstante as vicissitudes, não raro, fatais. E quando tal ocorre, o sangue derramado marca a História, pelo fecundo e edificante exemplo que encerra.

Soldado, é Eduardo Gomes um expoente da classe, pelo que representa em caráter, em inteligência, em cultura; pela capacidade de dedicar-se às missões mais árduas; pela tenacidade com que, alheio às dificuldades e aos perigos, tomou a si o desempenho das tarefas pioneiras. É, assim, um líder dos que prescindem dos postos ou funções e suscitam e mantêm com os companheiros os vínculos de confiança, estima e admiração reciprocas.

Chefe que, em torno de si — sem cálculo e sem propósito — formou uma mística, pela altitude de uma posição inatacável, invulnerável às fraquezas, tendo sempre em seu favor o apreço dos que puderam contemplar, na intimidade, as virtudes de militar e cidadão.

Se Santos Dumont foi o gênio pioneiro da Aviação, Eduardo Gomes é a expressão mais alta da dedicação, do desprendimento, da bravura da

Força Aérea Brasileira, da qual é autêntico símbolo.

Vimo-lo levando aos brasileiros de todos os quadrantes a comunicação através do Correio Aéreo Nacional. É fácil é imaginar-se o que foi esse meritório serviço de bravos e heróis.

Trabalho de guerra, visando a integrar o Brasil, lemos, hoje, na imprensa, sobre o Correio Aéreo Nacional comentário feliz e exato: "em 41 anos fez o avião mais conhecido até que o automóvel".

Bem haja a iniciativa das homenagens que o Ministério da Aeronáutica, a frente o ilustre Ministro Araripe Macedo, a quem expressamos o nosso respeito, vem de prestar ao soldado austero e ao cidadão reverenciado por todo o povo brasileiro.

A Mesa se associa às homenagens que o Senado, pela palavra do Senador Leandro Maciel, presta ao Correio Aéreo Nacional, ao seu primeiro Comandante e ao Ministério da Aeronáutica, na pessoa do seu preclaro Ministro. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Lindoso — José Esteves — Cattaneo Pinheiro — Milton Trindade — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antonio Fernandes — Heitor Dias — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 46, de 1972

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1972, que proclama Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1972. — **Filinto Müller**, Líder da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 27, de 1972

Revoga o art. 117 da Lei número 3.434, de 20 de julho de 1958 (dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revogado o art. 117 da Lei n.º 3.434, de 20 de julho de 1958 (dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

De acordo com a Lei n.º 3.434, de 20-7-58, poderá o Promotor-Geral designar bacharéis recém-formados ou acadêmicos dos dois últimos anos das escolas de direito, para servirem como estagiários junto aos órgãos do Ministério Público.

A esses estagiários confere aquele diploma legal o direito de contar, como de efetivo exercício na advocacia, o tempo de estágio e de obter, sem despesas, provisão de solicitados após 3 meses de exercício.

Ao estagiário, como se sabe, incumbe a importante atribuição de auxiliar os órgãos do Ministério Público, estando, mesmo sujeitos à disciplina normal dos órgãos desse Ministério, sendo que, aos estagiários que funcionam junto aos Defensores Públicos, cabem os mesmos deveres que têm os advogados e provisão.

Estranhamente, porém, esta mesma Lei, contrariando a praxe existente no exercício de outras profissões liberais, vedava ao Estagiário de Direito a percepção de qualquer remuneração pelos serviços que prestam junto aos órgãos do Ministério Público.

É inadmissível, de fato, que aos estagiários e acadêmicos de Medicina, por exemplo, que estagiavam nos hospitais, maternidades e Santas Casas, se conceda uma remuneração pelos serviços prestados e se prive os Estagiários de Direito dessa retribuição.

A revogação do referido art. 117 impõe-se por um princípio de justiça e por ela lutam milhares de estudantes de Direito de todo o Brasil.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1972. — **Senador João Calmon**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**LEI N.º 3.434**  
**de 20 de julho de 1958**

## Título VII

## Dos Estagiários

Art. 117. Os Estagiários são designados por 1 (um) ano sem ônus para os cofres públicos, podendo ser reconduzidos até 2 (duas) vezes e dispensados livremente pelo Procurador-Geral.

(As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O projeto que acaba de ser lido, após a publicação, será enviado às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 135, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1972 (n.º 56-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova a Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emenda, nem requerimento, para que a redação final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8, DE 1972 (N.º 56-B/72, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, .....

....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**N.º , de 1972**

Aprova o texto da Convenção para Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)**

## Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 136, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 2, de 1972, que suspende a execução do art. 280 da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, do Estado de Santa Catarina (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emenda, nem requerimento, para que a redação final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2, DE 1972.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, .....

....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
**N.º , de 1972**

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução do art. 280 da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, promulgado através da Lei n.º 1.081, de 25 de maio de 1970, do Estado de Santa Catarina.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de agosto de 1971, nos autos da Representação n.º 862, do Estado de Santa Catarina, a execução do art. 280 da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, promulgado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, através da Lei n.º 1.081, de 25 de maio de 1970, daquele Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Esgotada a pauta da presente sessão.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 46, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1972, que proclama "Patrônio do Correio Aéreo Nacional" o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, requerimento esse lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, número 22/72, que proclama "Patrônio do Correio Aéreo Nacional" o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, cujo Relator designado é o nobre Senador Hélvídio Nunes, a quem concedo a palavra.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — (Emite o seguinte parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, através do Projeto de Lei n.º 22/72, do Senado, o ilustre Senador Vasconcelos Torres propõe seja proclamado "Patrônio do Correio Aéreo Nacional" o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Da justificativa que acompanha a proposição, destaco os seguintes tópicos:

O Correio Aéreo Militar (que integrado ao Correio Aéreo Naval

formou, em 41 o Correio Aéreo Nacional) iniciou suas atividades em 1931, como dissemos, inicialmente sob o rótulo de Serviço Postal Aéreo Militar.

No engrandecimento brasileiro, a Aeronáutica teve e tem um grande papel. E, dentro dele, avulta o trabalho pioneiro, bandeirante, fabuloso, do Correio Aéreo Nacional desde sua criação nos idos de 1931.

O primeiro mérito do Correio Aéreo Militar foi exatamente o de interligar o Brasil, anulando distâncias. Levando ao interior e às mais remotas fronteiras do Oeste e do Norte a correspondência e o jornal da Capital da República — o avião do CAN logo transformou-se no instrumento e no símbolo objetivo de uma unidade nacional que a enormidade geográfica tendia a enfraquecer.

Ninguém discute os benefícios prestados aos pontos mais distante do País pelo Correio Aéreo Nacional.

Como em toda organização, existem aqueles que são mais diretamente responsáveis pelo êxito do empreendimento. No que respeita ao Correio Aéreo Nacional, dúvida nenhuma existe a respeito do nome daquele que é o credor maior do reconhecimento dos brasileiros pelo importante papel que o CAN desempenha no Brasil. E este não é senão o do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes que nós, os de 1945 para cá, nos acostumamos a denominar simplesmente "O Brigadeiro"; Brigadeiro a quem o Brasil inteiro conheceu de uma maneira mais particular, em duas memoráveis campanhas; Brigadeiro a quem todos aprendemos a respeitar; Brigadeiro em cujos ombros a mocidade de 1945 entendeu deveria colocar o fardo de salvar as instituições e a Pátria.

Não bastasse os conhecimentos especializados, não bastasse a demonstração eloquente de amor ao País, com que o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes se empenhou no movimento de 1922, não bastasse tudo isso e, ainda assim, pelas suas elevadas virtudes morais, pelo símbolo de brasiliade e de patriotismo que Eduardo Gomes hoje encarna, ele seria, como é, merecedor da homenagem proposta através do Projeto de Lei n.º 22/72, pelo Senador Vasconcelos Torres.

Cabe a esta Comissão dizer da constitucionalidade do projeto em exame.

No art. 8º da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, que traça a competência da União, está explícito, no item XII:

"Compete à União:

XII — Manter o serviço postal e o Correio Aéreo Nacional;"

Dai, Sr. Presidente, não ter qualquer dúvida em afirmar a constitu-

cionalidade do projeto em exame que proclama patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes. Ainda mais porque, assim fazendo, o Congresso Nacional estará prestando uma homenagem justa e merecida a um dos maiores brasileiros vivos, o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável à proposição.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Tôrres, como relator da Comissão de Segurança Nacional.

**O SR. PAULO TORRES** — (Para emitir parecer.) Sr. Presidente, é com imensa honra que atendo à determinação de V. Ex.ª para relatar, como Membro da Comissão de Segurança Nacional, o Projeto de Lei n.º 22, que ora estamos discutindo.

Diz o projeto:

"O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º É proclamado patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.  
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Não vou aqui, Sr. Presidente, falar sobre o Correio Aéreo Nacional. Sobre essas asas santas e abnegadas com o brilho de sempre já se pronunciou, aqui, o nobre Senador Leandro Maciel.

Quem governou os nossos Estados, principalmente os do Norte, quem palmilhou as nossas fronteiras conhece, e muito bem, o trabalho abnegado e patriótico que presta à nossa gente interiorana o Correio Aéreo Nacional. Elas levam, Sr. Presidente, conforto, auxílio e confiança aos nossos povos. Em muitos pontos do Território nacional, onde ainda não chegou o automóvel, já chegaram as asas do Correio Aéreo Nacional, elas levam esperança, elas levam, inclusive, saudade àquelas populações que vivem quase que abandonadas, nos rincões da nossa Pátria.

Sobre o Correio Aéreo Nacional, Sr. Presidente, que começou há 41 anos, em 12 de junho de 1931, levando duas cartas do Rio, ou mais precisamente, do Campo dos Afonsos ao Campo de Marte em São Paulo, não acrescentarei mais uma palavra.

Devo dizer, nesta hora, Sr. Presidente, que nos honra com sua presença, aqui no Senado, um valoroso Marechal-do-Ar um grande ex-Ministro da Aeronáutica, o Brigadeiro Epaminondas Gomes dos Santos.

Veio S. Ex.ª, creio, até aqui para assistir às justas homenagens que o Senado Federal, o mais lídimo representante do povo brasileiro, presta

hoje à figura excelsa de Eduardo Gomes.

Justificando o projeto, diz o seu Autor:

O somatório das energias física e mental dos indivíduos consubstancial a força realizadora dos grupos corporacionais e é exatamente essa força, ao longo do tempo, que implanta os alicerces e que ergue as cúpulas das diferentes "catedrais" que marcam a presença universal da humanidade sobre a face da terra.

Tudo aquilo que exprime criação e construção é, numa interpretação que considere os aspectos fundamentais e eternos das coisas, uma projeção da vitória obtida sobre o tempo e sobre a morte...

As nações se perpetuam e se engrandecem na escala em que o idealismo, o heroísmo e o esforço continuado de seus homens logram sobrepujar os óbices que as tolhem, possibilitando o atingimento em diferentes direções, dessas sucessivas vitórias que marcam sua afirmação.

Eduardo Gomes, Sr. Presidente, uma dádiva de Deus à nossa Pátria, merece a justa homenagem que neste momento o Senado presta a S. Ex.ª

Aqui está, Sr. Presidente, ao meu lado, um Tenente de 22, hoje o eminente Presidente da Aliança Renovadora Nacional, bravo, valoroso e leal, Senador Flávio Müller que, como Eduardo Gomes, sonhava já aquela época com o Brasil de hoje. E o humilde orador, Sr. Presidente, era então, em 5 de julho de 1922, aluno da Escola Militar, cujo meio centenário comemoraremos, dentro de alguns dias. E, desde aquele momento, o Brasil inteiro passou a admirar aquele homem excelsa, de marcantes qualidades, orgulho da nossa raça e símbolo de nossa Pátria.

E até hoje, Sr. Presidente, já no inverno da vida os seus feitos se alteiam e se projetam luminosamente por todos os quadrantes da Pátria, servindo de guia a todos os brasileiros.

Tive a felicidade de nascer no Estado que deu ao Brasil a velha e gloriosa Província do Rio de Janeiro, a figura luminosa de Eduardo Gomes. Mas ele, Sr. Presidente, não pertence ao Rio de Janeiro, ele pertence ao Brasil, ele é um nome nacional. Por isso, Sr. Presidente, justa é a homenagem que o Senado brasileiro presta nessa hora à personalidade excelsa de Eduardo Gomes e a Comissão de Segurança Nacional, pelo seu Relator, é pela aprovação. Sr. Presidente, do projeto. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Com os pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, está completa a instrução da matéria, pelo que passamos à sua apreciação.

Em discussão, em primeiro turno, o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra para discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à apreciação do projeto em segundo turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra para discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Encerrada a discussão e não havendo emendas nem requerimento no sentido de que seja submetida a votos, a matéria é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER**

N.º 145, de 1972

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1972.**

**Relator: Sr. Filinto Müller**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1972, que proclama Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1972. — **Antônio Carlos**, Presidente — **Filinto Müller**, Relator — **José Augusto** — **Adalberto Sena**.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 145, DE 1972

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1972, que proclama Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É proclamado Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

Aprovada no Senado Federal, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Lembro aos Srs. Senadores

que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à leitura de Mensagem Presidencial.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de amanhã será dedicada à Comemoração do Dia do Patriarca, conforme requerimento aprovado na sessão de 8 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 17, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 140, de 1972), que suspende a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4-12-68, da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 18-3-71.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (apresentado em seu Parecer n.º 119, de 1972), aprovado em 1.º turno na sessão de 7 do corrente.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16:00 horas.)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

### RESOLUÇÃO N.º 22

#### Concede reajustamento de pensão.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Reajustar, na forma da Lei n.º 4.284, de 20 de novembro de 1963, as pensões dos ex-funcionários e seus beneficiários, a partir de 1.º de maio de mil novecentos e setenta e dois.

Art. 2.º O reajustamento a que se refere o art. 1.º obedecerá aos critérios estabelecidos pelo art. 1.º da Lei n.º 5.776, de 9 de maio de 1972, e art. 1.º da Lei n.º 5.777, de 9 de maio de 1972, que concederam aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal e da Secretaria da Câmara dos Deputados.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, em 31 de maio de 1972. — **Cattete Pinheiro** — **Bento Gonçalves** — **Henrique de La Rocque** — **Passos Porto**.

### ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

#### Grupo Brasileiro

#### CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente, Senador Orlando Zançaner, fica convocada uma reunião da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, de acordo com a letra a, item II, do art. 6.º do Regimento Interno, para o dia 14 de junho próximo, quarta-feira, às 17:00 horas, na Sala do Grupo Brasileiro, 23.º andar do Anexo do Senado Federal.

Brasília, 9 de junho de 1972. — **Paulo José Maestrali**, Secretário-Geral.

# ATA DAS COMISSÕES

## COMISSÃO DIRETORA

### ATA DA 6.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1972

Sob a presidência do Sr. Petrônio Portella, Presidente, presentes os Srs. Ruy Carneiro, 2.º-Vice-Presidente, Ney Braga, 1.º-Secretário, Clodomir Milet, 2.º-Secretário, Guido Mondin, 3.º-Secretário, e Duarte Filho, 4.º-Secretário, às 11:30 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Carlos Lindenberg, 1.º-Vice-Presidente.

A Comissão Diretora, apreciando requerimento do Sr. Senador Duarte Filho, solicitando pagamento da segunda parcela de sua ajuda de custo, referente ao ano próximo passado, de vez que deixou de recebê-la por se encontrar, aquela época, afastado por motivo de licença para tratamento de saúde e em face de parecer da doura Comissão de Constituição e Justiça, autoriza o Sr. Presidente a deferir o pedido.

Na forma de parecer do Sr. 3.º-Secretário sobre proposta apresentada por Edson Motta para restauração do retrato a óleo do Senador Pinheiro Machado, pertencente ao acervo do Palácio Monroe, a Comissão autoriza a execução dos serviços ao preço de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

O Sr. Presidente comunica à Comissão que, considerando a verificação de vaga no cargo de direção do Quadro da Secretaria; que não se cogita de processo de substituição, mas de preenchimento de cargo vago; que o provimento do cargo de diretor depende de aferimentos de ordem administrativa, nem sempre encontrados a curto prazo; que se impõe a transferência de responsabilidade de direção, a fim de que o órgão não permaneça acéfalo; que o responsável por encargo de direção deve, em contrapartida ao aditamento da nova tarefa, receber retribuição justa e compensadora; que se processa, no Senado Federal, estudo de reforma administrativa, que, certo, imporá solução e alterará a organização administrativa vigente, recomendando, por isso, a suspensão de certas decisões, no momento; resolveu designar Dalva Ribeiro Vianna, Taquigráfica-Revisora, PL-2, para responder pelo expediente da Diretoria da Taquigrafia, com todas as vantagens do cargo de Diretor de Serviço, PL-1, até ulterior deliberação.

Apreciando o Inquérito Administrativo n.º 7/66, relatado pelo Sr. 1.º-Vice-Presidente, que conclui: "o pedido do funcionário Pedro Aurélio Guabiraba Pereira Cardoso pode ser atendido, considerando-se, em seu favor, o desejo manifestado, reiteradas vezes, de voltar ao trabalho, e tendo em vista os esclarecimentos que prestou, ao lhe ser dado vista do processo em 22-5-72, pelo que, em conclusão, opinamos pela readmissão pura e simples, sem fazer jus a quaisquer direitos ou vantagens, inclusive contagem de tempo, no período em que esteve afastado do cargo", a Comissão aprova o parecer, autorizando, em consequência, o Sr. Presidente a expedir o competente ato de readmissão do servidor.

Na forma de parecer do Sr. 1.º-Secretário, é concedido reajuste salarial ao pessoal do Serviço Gráfico, equivalente ao percentual de 15%, a partir de 1.º de março do corrente ano.

A Comissão Diretora, tendo em vista os trabalhos que ora são realizados pelo Grupo de Trabalho da Reforma Administrativa, aprovou parecer do Sr. 1.º-Secretário mandando sobrestrar o andamento do Requerimento n.º DP-849/71, de Wilson Pereira de Carvalho, até que se processe o enquadramento final decorrente da Lei Complementar n.º 10, de 1971.

É, ainda, aprovado pela Comissão, parecer do Sr. 1.º-Secretário, favorável ao Requerimento n.º 374/72, de Anselmo Nogueira Macieira, solicitando pagamento de diárias a que fazem jus os funcionários civis estagiários da Escola Superior de Guerra, em viagem de estudos ao exterior.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Secretário da Comissão Diretora e Diretor-Geral da Secretaria, a presente Ata. — Petrônio Portella — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Ney Braga — Clodomir Milet — Guido Mondin — Duarte Filho.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

### ATA DA 17.ª REUNIÃO REALIZADA AOS 6 DIAS

### DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1972

As onze horas do dia seis do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Filinto Müller, Danton Jobim e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Filinto Müller apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1971 (n.º 17-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1968.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### ATA DA 18.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 7 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1972

As quatorze horas do dia sete do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Danton Jobim e José Augusto.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Filinto Müller.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) do Senador José Lindoso, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1972 (n.º 56-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova a Convênio para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14;

b) do Senador Danton Jobim, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1972, que suspende a execução do artigo 280 da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, do Estado de Santa Catarina (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), declarado incons-

titucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 19.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA AOS 8 DIAS  
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1972**

As quatorze horas do dia oito do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim e Wilson Gonçalves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Filinto Müller, José Augusto e José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1972, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a emitir quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 500.000,00, destinadas a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 20.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA AOS 12 DIAS  
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1972**

As quinze horas e quarenta e sete minutos do dia doze do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Filinto Müller, Adalberto Sena e José Augusto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim e José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Filinto Müller apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1972, que proclama Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ASSINATURAS DO**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
(SEÇÃO II)**

devem ser solicitadas, diretamente, ao

**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília - DF.

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

**PREÇOS DAS ASSINATURAS:**

Via Superfície:

Semestre ... Cr\$ 20,00  
Ano ..... Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre ... Cr\$ 40,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

M E S A		LIDERANÇA DO PARTIDO E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	4.º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN)	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
1.º-Vice-Presidente: Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	1.º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES)
2.º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2.º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)	Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN)
1.º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3.º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT)
2.º-Secretário: Clodomir Milet (ARENA — MA)	4.º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Osires Teixeira (ARENA — GO)
3.º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)		LIDERANÇA DA MINORIA
		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Adalberto Sena (MDB — AC)

## COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini  
Local: 11.º andar do Anexo  
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

## A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes  
Local: Anexo — 11.º andar  
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra  
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES	SUPLENTES	
	ARENA	
Antônio Fernandes	Tarsio Dutra	Carvalho Pinto
Vasconcelos Torres	João Cleofas	Orlando Zancaner
Paulo Guerra	Fernando Corrêa	João Calmon
Daniel Krieger		Mattos Leão
Flávio Britto		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Osires Teixeira
	MDB	
Amaral Peixoto	Adalberto Sena	

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas  
Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

## 1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAIR)

(7) Membros,  
COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES	SUPLENTES	
	ARENA	
José Guiomard	Saldanha Derzi	Paulo Tôrres
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira	Luiz Cavalcante
Dinarte Mariz	Lourival Baptista	Waldemar Alcântara
Wilson Campos		José Lindoso
José Esteves		Filinto Müller
Benedito Ferreira		
	MDB	
Adalberto Sena	Franco Montoro	

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas  
Local: Auditório.

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES	SUPLENTES	
ARENA		
Daniel Krieger	Carvalho Pinto	
Accioly Filho	Orlando Zancaner	
José Augusto	João Calmon	
Wilson Gonçalves	Mattos Leão	
Gustavo Capanema	Vasconcelos Torres	
José Lindoso	Osires Teixeira	
José Sarney		
Aron de Mello		
Helvídio Nunes		
Antônio Carlos		
Eurico Rezende		
Heitor Dias		
	MDB	
Nelson Carneiro	Franco Montoro	

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas  
Local: Auditório.

## 4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES	SUPLENTES	
ARENA		
Dinarte Mariz	Paulo Tôrres	
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante	
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara	
Benedito Ferreira	José Lindoso	
Osires Teixeira	Filinto Müller	
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
Emival Caiado		
	MDB	
Adalberto Sena	Nelson Carneiro	

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 5) COMISSAO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

## COMPOSICAO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	
MDB	
Amaral Peixoto	Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

## 6) COMISSAO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

## COMPOSICAO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Cleofas	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	
MDB	
Banjamin Farah	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 7) COMISSAO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

## COMPOSICAO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	
MDB	
Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

## 8) COMISSAO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

## COMPOSICAO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	
MDB	
Franco Montoro	Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Benjamin Farah

**TITULARES** **SUPLENTES**

**ARENA**

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domício Gondim	
Orlando Zancaner	

**MDB**

Benjamin Farah	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos  
Vice-Presidente: Danton Jobim

**TITULARES** **SUPLENTES**

**ARENA**

Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	

**MDB**

Danton Jobim	Adalberto Sena
--------------	----------------

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Auditório

**11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(16 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

**TITULARES** **SUPLENTES**

**ARENA**

Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

**MDB**

Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa  
Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

**TITULARES** **SUPLENTES**

**ARENA**

Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

**MDB**

Adalberto Sena	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Flávio Brito

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**ARENA**

Paulo Tôrres

Alexandre Costa

José Lindoso

Orlando Zancaner

Virgílio Távora

Milton Trindade

José Guiomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

**MDB**

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

**14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

— (CSPC)

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**ARENA**

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

**MDB**

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

**15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**ARENA**

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcante

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

**MDB**

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Fereira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito**

**Chefe: J. Ney Passos Dantas**

**Local: 11.º andar do Anexo**

**Telefone: 24-8105 — Ramal 303**

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editeda pelo Senado Federal  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção  
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

## NUMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março, n.º 1 (1964) .....	5,00
— junho, n.º 2 (1964) .....	5,00
— setembro, n.º 3 (1964) .....	esgotada
— dezembro, n.º 4 (1964) .....	5,00
— março, n.º 5 (1965) .....	5,00
— junho, n.º 6 (1965) .....	5,00
— setembro, n.º 7 (1965) .....	5,00
— dezembro, n.º 8 (1965) .....	esgotada
— março, n.º 9 (1966) .....	"
— junho, n.º 10 (1966) .....	"

INDICE DO SUMARIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

	Cr\$
— setembro, n.º 11 (1966) .....	esgotada
— outubro a dezembro, n.º 12 (1966) .....	"
— janeiro a junho, n.os 13 e 14 (1967) .....	"
— julho a dezembro, n.os 15 e 16 (1967) .....	5,00
— janeiro a março, n.º 17 (1968) .....	5,00
— abril a junho, n.º 18 (1968) .....	5,00
— julho a setembro, n.º 19 (1968) .....	5,00
— outubro a dezembro, n.º 20 (1968) .....	5,00

INDICE DO SUMARIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967  
Ministro Aliomar Batlleiro

O Direito Penal na Constituição de 1967  
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito  
Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento  
da Legalidade das Concessões  
Doutor Sebastião B. Affonso

Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas  
Doutor Heitor Luz Filho

## DOCUMENTAÇÃO

Suplência  
Norma Izabel Ribeiro Martins

## PESQUISA

O Parlamentarismo na República  
Sara Ramos de Figueiredo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967  
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções  
Doutor Clóvis Ramalhete

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas  
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ação Acidentárias  
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

## PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal

Jesse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

## DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração  
e Economista

## PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil

Ilvo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

DA Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais

Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis

Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada

Professor Roberto Atila Amaral Vieira

## DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades  
Sara Ramos de Figueiredo

A Profissão de Jornalista

Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO  
DE 1969 — Cr\$ 10,00

## COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades

Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro  
Professor Paulino Jacques

"Mandatum in Rem Suam"

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas

Professor Roberto Rosas

## CÓDIGOS

### CÓDIGO PENAL

1.ª parte:

I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)

III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)

### CÓDIGO PENAL

2.ª parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40, com legislação correlata

Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO  
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**HOMENAGEM**

Senador Aloysio de Carvalho Filho

**COLABORAÇÃO**

**Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado**  
Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

**A Suprema Corte dos Estados Unidos da América**  
Professor Geraldo Ataliba

**A Eterna Presença de Rui na Vida Jurídica Brasileira**  
Professor Otto Gil

**X Congresso Internacional de Direito Penal**  
Professora Armida Bergamini Miotto

**A Sentença Normativa e sua Classificação**  
Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**DECRETOS-LEIS**  
Jesse de Azevedo Barquero

**DOCUMENTAÇÃO**

**Advocacia — Excertos Legislativos**  
Adolfo Eric de Toledo

**CÓDIGOS**

**Código de Direito do Autor**  
Rogério Costa Rodrigues

**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**COLABORAÇÃO**

**Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévias**  
Senador Josaphat Marinho

**Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas**  
Professor Pinto Ferreira

**Poder de Iniciativa das Leis**  
Professor Roberto Rosas

**O Sistema Representativo**  
Professor Paulo Bonavides

**CÓDIGOS****CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:

**I — Anteprojeto de Código Penal Militar**  
Autor: Ivo d'Aquino

**II — Exposição de Motivos**  
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

**Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-69; Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-44**  
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR****LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL****EMENTARIO DE LEGISLAÇÃO**

**ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO  
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**APRESENTAÇÃO**

**Simpósio de Conferências e Debates sobre o Novo Código Penal e o Novo Código Penal Militar**  
**Punição da Pirataria Marítima e Aérea**  
Professor Haroldo Valladão

**Visão Panorâmica do Novo Código Penal**

Professor Benjamin de Moraes

**A Menoridade e o Novo Código Penal**

Professor Allyrio Cavallieri

**Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal**

Professor Rafael Cirigliano Filho

**Desporto e Direito Penal**

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

**Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal**

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

**O Novo Código Penal Militar**

Professor Ivo d'Aquino

**Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal**

Professor Virgílio Luiz Donnici

**A Medicina Legal e o Novo Código Penal**

Professor Olímpio Pereira da Silva

**Direito Penal do Trabalho**

Professor Evaristo de Moraes Filho

**O Novo Código Penal e a Execução da Pena**

Doutor Nerval Cardoso

**Direito Penal Financeiro**

Professor Sérgio do Rego Macedo

**Os Crimes contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal**

Professor Carlos Henrique de Carvalho Frees

**A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro**

Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO**

**DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**ÍNDICE****COLABORAÇÃO****A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

**O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional**

Professor José Luiz Anhaia Mello

**O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969**

Doutor Amâncio José de Souza Netto

**Problemas Jurídicos da Poluição do Som**

Desembargador Gervásio Leite

**O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo**

Professora Armida Bergamini Miotto

**Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal**

Doutor José Guilherme Villela

**O Direito não É; Está Sendo**

Doutor R. A. Amaral Vieira

**PROCESSO LEGISLATIVO****Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

**PESQUISA****Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**ARQUIVO HISTÓRICO****Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500-1822) — 1.ª parte**

Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação

Getúlio Vargas — Sede: Praia do Botafogo, 190 —

ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende também

pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No

Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em

Brasília: SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo:

Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

### COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

### DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

### DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

### EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 100,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA  
DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

### MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

### PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

### PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

### SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1º pág.)

### SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)  
— Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

## ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**ÍNDICE GERAL:** Apresentação — Composição do Tribunal  
— Processos da competência do S.T.F. (Portaria nº 87)  
— Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (n.os 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 e 435) — Aplicação das Súmulas n.os 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

## REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL

### FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

# REFORMA ADMINISTRATIVA

(Redação Atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhe deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (DO de 29-2-68); e os Decretos-leis n.ºs 900, de 29-9-69 (DO de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (DO de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (DO de 18-3-70).

## Índice Alfabético (Por Assunto) — Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo  
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

# Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69)

## FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA .....	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO .....	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELICA .....	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à  
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 - Rio de Janeiro - GB ou SQS 104 - Bl. A - Lj. 11 - Brasília - DF

## JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

# REFERÊNCIA DA SÚMULA DO STF

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os acórdãos, leis federais, estaduais e municipais, decretos, decretos-leis, portarias, resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

## CONTENDO AS 51 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: Cr\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO AS 79 NOVAS SÚMULAS. — JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES.

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF  
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

**Serviço Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília -- DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**